PREFEITURA DE PAU DOS FERROS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 4102 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2° Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Lei Nº 2131/2025
- Lei Nº 2132/2025
- Decreto Executivo Nº 421/2025
- Decreto Executivo Nº 422/2025
- Decreto Executivo Nº 423/2025
- Decreto Executivo Nº 424/2025
- Decreto Executivo Nº 425/2025
- Decreto Executivo Nº 426/2025
- Decreto Executivo Nº 427/2025
- Decreto Executivo Nº 428/2025
- Decreto Executivo Nº 429/2025
- Decreto Executivo Nº 430/2025
- Decreto Executivo Nº 431/2025
- Decreto Executivo Nº 432/2025
- Decreto Executivo Nº 433/2025
- Decreto Executivo Nº 434/2025
- Decreto Executivo Nº 435/2025

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato – Contrato Nº 107/2025

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Resultado do Julgamento – Credenciamento Nº 006/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria Nº 817/2025 - Errata
- Portaria Nº 822/2025
- Portaria Nº 823/2025
- Portaria Nº 824/2025
- Portaria Nº 825/2025
- Portaria Nº 826/2025
- Portaria Nº 827/2025
- Portaria Nº 828/2025
- Portaria Nº 829/2025
- Portaria Nº 830/2025
- Portaria Nº 831/2025
- Portaria Nº 832/2025
- Portaria Nº 833/2025
- Portaria Nº 834/2025
- Portaria Nº 835/2025
- Portaria Nº 836/2025
- Portaria Nº 837/2025
- Portaria Nº 839/2025
- Portaria Nº 840/2025
- Portaria Nº 841/2025
- Portaria Nº 842/2025
- Portaria Nº 843/2025

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº 1682/2025
- Portaria Nº 1683/2025
- Portaria Nº 1684/2025
- Portaria Nº 1685/2025
- Portaria Nº 1686/2025
- Portaria Nº 1687/2025
- Portaria Nº 1688/2025

1º OFÍCIO DE NOTAS

- Edital Usucapião
- Edital Usucapião

Diário Oficial do Município

GABINETE DE PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2025

Institui a "Semana da Cultura Evangélica" no município de Pau dos Ferros/RN e inclui o "Dia do Evangélico" e o evento "Deus Surpreende" no calendário de eventos oficiais da cidade, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Conciliam-se as disposições da Lei nº 1.403/2013, que instituiu o "Dia do Evangélico", e da Lei nº 2.069/2025, que criou a "Semana da Cultura Evangélica", passando ambos a integrar um único calendário comemorativo municipal.

Art. 2º: Fica instituída, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a "Semana da Cultura Evangélica", a ser comemorada anualmente no período da última semana do mês de julho, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura, a fé e a história das igrejas evangélicas presentes no município, promovendo a integração social, a educação, o lazer e o fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 3º: O "Dia do Evangélico" de Pau dos Ferros, instituído originalmente pela Lei nº 1.403/2013, passa a ser comemorado dentro da Semana da Cultura Evangélica, no último sábado do mês de julho, podendo, em razão do calendário, ocorrer excepcionalmente no início do mês de agosto.
Parágrafo único. O "Dia do Evangélico" constituirá o ponto culminante das atividades da Semana da Cultura Evangélica, sendo considerado o momento de celebração principal, destinado à realização de grandes atos públicos, eventos culturais, apresentações artísticas, ações sociais e manifestações de fé e unidade cristã.

Art. 4º: Dentro das atividades que compõem a "Semana da Cultura Evangélica", fica incluído o evento "Deus Surpreende", realizado em parceria com as entidades religiosas evangélicas, instituições de ensino e cultura, contando com a participação da população em geral, destinado a promover a paz, a união e a divulgação dos princípios cristãos.

Art. 5º: O evento "Deus Surpreende" e o "Dia do Evangélico" serão coordenados pelo Comitê Organizador, formado por representantes das igrejas evangélicas locais, do Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP), do poder público municipal e de outras entidades parceiras.
Parágrafo único: O evento "Deus Surpreende" será realizado em data definida pela comissão organizadora, do Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP).
I – Poderá realizar a "Marcha com Jesus" que reúne milhares de participantes e é um evento de grande expressão religiosa, cultural e social.
II - Apresentações culturais, musicais e artísticas voltadas para o público cristão, incluindo bandas, corais e grupos de dança gospel;
III - Palestras e seminários sobre temas de relevância para a comunidade evangélica e sociedade em geral;

IV - Ações solidárias, como arrecadação de alimentos, roupas e materiais de higiene para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º: O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades privadas e outras esferas governamentais, como recebimento de emendas parlamentares estadual e/ou federal, para garantir a realização do evento, buscando recursos financeiros, apoio logístico e infraestrutura necessária para a organização da Semana da Cultura Evangélica.

Art. 7º: O evento também poderá ser realizado pelo Comitê Organizador, formado pelo Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP), e representantes de outras igrejas evangélicas locais.

Art. 8º: Ficam revogadas as disposições da Lei nº 1.403/2013, que instituía o "Dia do Evangélico" e a Lei nº 2.069/2025 que criou a "Semana da Cultura Evangélica".

Art. 9º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.132/2025

institui o Programa Municipal de Hidroginástica como atividade de promoção à saúde e a qualidade de vida no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pau dos Ferros, o Programa Municipal de Hidroginástica, tendo como objetivo promover a saúde, o bem estar e uma melhor qualidade de vida da população, especialmente ao idoso e às pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º - O Programa Municipal de Hidroginástica será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - São diretrizes do Programa, ofertar:

I - Ofertar aulas regulares e acompanhadas por profissionais de educação física devidamente habilitado;
II - Estimular a prática de atividade física segura, acessível e inclusiva;
III - contribuir para prevenção de doenças crônicas e a melhoria de saúde física e mental;

Art. 4º - Poderão participar do Programa:
I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II - Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Art. 5º - As aulas poderão ser realizadas em locais conveniados com o Poder Executivo, mediante parcerias, termos de cooperação ou convênios.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias ou suplementares se necessárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 421, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**10.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**10.000,00**
	2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			**10.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				**10.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**10.000,00**
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			**5.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)			**5.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001	0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 422, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**50.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**50.000,00**
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			**50.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)				**50.000,00**
15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer				**50.000,00**
	2285 Competições Esportivas – torneios e campeonatos			**50.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**14.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**14.000,00**
	2082 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil (Creche)			**14.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)				**14.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**14.000,00**
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			**9.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2102 MACROPROGRAMA 2 PROFEI – Programa de Fortalecimento da Educação Inclusiva			**5.000,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 424, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**150.000,00**
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				**150.000,00**
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			**150.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)				**150.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**150.000,00**
	1087 Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Pré-Escola)			**150.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	100.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**60.000,00**
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				**60.000,00**
	2142 Manutenção de Serviços de Transporte			**60.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)				**60.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**60.000,00**
	1087 Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Pré-Escola)			**60.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15690000	0001	60.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 426, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**2.000,00**
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				**2.000,00**
	2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria			**2.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)				**2.000,00**
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				**2.000,00**
	2054 Ações Voltadas para o financiamento de Política Municipal de Meio Ambiente			**2.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 427, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**1.000,00**
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				**1.000,00**
	2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria			**1.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)				**1.000,00**
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				**1.000,00**
	2340 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			**1.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**5.000,00**
13 .001 Secretaria de Comunicação Social				**5.000,00**
	2485 Manutenção dos Serviços Administrativos			**5.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				**5.000,00**
13 .001 Secretaria de Comunicação Social				**5.000,00**
	2486 Promover recursos para cerimoniais, festividades e homenagens			**5.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**20.000,00**
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				**20.000,00**
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			**20.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)				**20.000,00**
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				**20.000,00**
	2127 Abastecimento de água por meio de Carro Pipa			**20.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	20.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**30.000,00**
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				**30.000,00**
	2118 Manutenção de Serviços de Transporte			**30.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)				**30.000,00**
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				**30.000,00**
	2127 Abastecimento de água por meio de Carro Pipa			**5.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	5.000,00
	2131 Programa para Silagem e Fenação			**2.500,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.500,00
	2132 Povoamento de Reservatório com Alevinos			**2.500,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	1134 Construção de Cisternas de Abastecimento para Atender Comunidades Rurais			**10.000,00**
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	10.000,00
	1155 Manutenção do Abatedouro Público Municipal			**10.000,00**
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**30.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**30.000,00**
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			**30.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)				**30.000,00**
15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer				**30.000,00**
	2285 Competições Esportivas – torneios e campeonatos			**30.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	20.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**10.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**10.000,00**
	2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			**10.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				**10.000,00**
15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer				**10.000,00**
	1276 Construção de Quadras de Futebol de Areia			**10.000,00**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 433, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**20.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**20.000,00**
	2021 Manutenção de Serviços de Transporte			**20.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)				**20.000,00**
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo				**20.000,00**
	2247 Subvenções Sociais à Entidades Culturais			**20.000,00**
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	20.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 434, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação					**35.000,00**
	2300	**Quota do Salario Educação**			**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					**35.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação					**35.000,00**
	1110	**Construção de unidades de ensino**			**28.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	28.000,00
	2300	**Quota do Salario Educação**			**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15500000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**3.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**3.000,00**
	2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)			**3.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)				**3.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**3.000,00**
	1110 Construção de unidades de ensino			**3.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 107/2025
ORIGEM: Dispensa n° 7/2025-0082
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CONTRATADO: ACADEMIA DE ROBÓTICA LTDA
CNPJ: 39.715.650/0001-59,
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de cursos de Robótica Educacional e Programação para alunos do Ensino Fundamental do município de Pau dos Ferros/RN, abrangendo aulas expositivas, experimentais e disponibilização de material didático e suporte tecnológico.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria da Educação, AÇÃO - 2300 Quota do salário educação, CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 15500000 - Transferência do salário-educação, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**
RAFAEL FELIPE SILVA SOUTO - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E NAS CIDADES DE NATAL/RN E FORTALEZA/CE, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, COMO TAMBÉM, OS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS OU INCORPORADOS A ESTE ÓRGÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120201/2025
PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO N° 006/2025
REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, a Agente de Contratação, **DEFERE** o Credenciamento em favor da empresa de **C DANTAS TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.325.617/0001-30**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme os Itens 5 e 6 respectivamente do edital.

Pau dos Ferros/RN, 19 de dezembro de 2025.

Maira Louise Fernandes Alves
Agente de Contratação
Portaria: 022/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 817/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Parecer 005/2025 da Comissão Permanente de Gestão e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção a servidora MARIA DO SOCORRO HOLANDA DIÓGENES professora do Quadro do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), matrícula nº 0506354, do Nível/Classe PN-IV "J" para PN-V "J", conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1. 912/2023 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Pau Dos Ferros/RN, de 23 de maio de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 822/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1220/2025;

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal, 40 (quarenta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo 06 de março de 2024 à 06 de março de 2025 a serem usufruidas em dois períodos, os primeiros 20 (vinte) dias a partir de **12/01/2026 à 31/01/2026;** e, 20 (vinte) dias em **10/07/2026 à 29/07/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

PORTARIA SEAD Nº 823/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 2318/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **ANTÔNIA ROMILA FILGUEIRA BRASIL** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025 a serem usufruídas em dois períodos, quais sejam: **12/01/2026 à 31/01/2026; e, 06/07/2026 à 15/07/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 824/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1238/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ADGINALDO QUEIROZ** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025 já iniciadas em **15/12/2025 à 13/01/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 825/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
RAIMUNDO NONATO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	2362	09/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 09 de março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 826/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	VIGIA	2030	29/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 827/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
ISAQUE MARQUES BARROS	VIGIA	2309	05/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 828/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
FRANCISCO JANDESBERG DE SOUSA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2563	01/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 829/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
LUIS FELIPE DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2141	14/10/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 830/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
MARIA CLARA ALMEIDA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2435	31/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 831/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
ESTHER MARIANA ROCHA ALBUQUERQUE BESSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2141	12/02/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 832/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **RAIMUNDA DIVANÚBIA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025 a serem usufruídas em **05/01/2025 à 03/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 833/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DAS NEVES CHAVES SILVA** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025 a serem usufruídas em **05/01/2025 à 03/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

PORTARIA SEAD Nº 834/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **CRISTINA DE QUEIROZ LOPES** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025 a serem usufruídas a partir de **05/01/2025 à 03/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 835/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **FRANCISCA ADALBERTINA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período

aquisitivo de 16 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025 a serem usufruídas a partir de **05/01/2025 à 03/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 836/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1241/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **MARIA RITA XAVIER FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025 a serem usufruídas a partir de **05/01/2025 à 03/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

PORTARIA SEAD Nº 837/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1221/2025;

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **JARLENE NUNES DE AQUINO** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal, 40 (quarenta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo 21 de outubro de 2024 à 21 de outubro de 2025 a serem usufruidas em dois períodos, os primeiros 20 (vinte) dias a partir de **05/01/2026 à 24/01/2026**; e, 20 (vinte) em dias em **21/09/2026 à 10/10/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 839/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1240/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **FRANCILVA COSTA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025 a serem usufruídas a partir de **22/12/2025 à 20/01/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 840/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1240/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **MARIA JANEIDE DE QUEIROZ LEITE** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025 a serem usufruídas a partir de **22/12/2025 à 20/01/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 841/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1219/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **LETICIA RODRIGUES DE QUEIROZ ALVES** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025 a serem usufruídas a partir de **14/01/2026 à 12/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 842/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1218/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **CYNARA RAFAELLA MOTTA DE MORAIS** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025 a serem usufruídas a partir de **05/01/2026 à 03/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 843/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1223/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora **ELIONEIDE DANTAS VILAÇA** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025 a serem usufruídas em dois períodos, quais sejam: **15/01/2026 à 29/01/2026; e, 04/02/2026 à 18/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1682/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 a 18 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). JUSTIFICAMOS QUE O PROPÓSITO ACIMA TEM POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA, CONFORME COMPROVANTE DECLARADO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1683/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Alexandria/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1684/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1685/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1686/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). JUSTIFICAMOS QUE O PROPÓSITO ACIMA TEM POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA, CONFORME COMPROVANTE DECLARADO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1687/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1688/2025, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 a 22 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Currais Novos/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais). JUSTIFICAMOS QUE O PROPÓSITO ACIMA TEM POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA, CONFORME COMPROVANTE DECLARADO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

1º OFÍCIO DE NOTAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 466/2025
Protocolo n. 1.966/2025
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Requerente: Francisca Aurivaneide de Araújo.

FINALIDADE: Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais, ata notarial, planta topográfica, memorial descritivo e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

DESCRIÇÃO: Um terreno urbano, situado na Rua Francisco Sales de Aquino, lado ímpar, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, medindo uma área total de 280,00m2, perímetro 76,00 metros, conforme descrição; **vide planta topográfica e memorial descritivo que integra o processo em tela".**

ADVERTÊNCIA: Que não sendo contestada a ação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, com apoio nos artigos 256 e 259, do Código de Processo Civil. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025). Eu,_____(José Fabiano Jales de Lira), Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Pau dos Ferros/RN, que digitei e subscrevi. Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 18 de dezembro de 2025.

José Fabiano Jales de Lira
Tabelião do 1º Ofício de Notas

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 448/2025
Protocolo n. 1.942/2025
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Requerente: Jean Carlos Holanda da Costa.

FINALIDADE: Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias uteis, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais, ata notarial, planta topográfica, memorial descritivo e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

DESCRIÇÃO: Um terreno próprio, desmembrado de maior porção, situado na Rua das Margaridas, lado par, Bairro Aluízio Diógenes (loteamento Uirapuru), Pau dos Ferros/RN, com uma área de 246,00 m2, **vide planta topográfica e memorial descritivo que integra o processo em tela".**

ADVERTÊNCIA: Que não sendo contestada a ação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, com apoio nos artigos 256 e 259, do Código de Processo Civil. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025). Eu,_____(José Fabiano Jales de Lira), Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição de Pau dos Ferros/RN, que digitei e subscrevi. Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 18 de dezembro de 2025.

José Fabiano Jales de Lira
Oficial do 1º Ofício de Notas
